



OF. N.º

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

**APROVADO**



Providenciado a respeito

em sessão de 29 de 05 de 1979.

- REQUERIMENTO -

\* Nº 57/79 \*

*[Signature]*  
PRESIDENTE

(1)

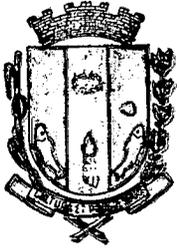
Custou, mas a TELESP veio a público para dar alguma satisfação aos seus usuários de Pirassununga. E, fê-lo pela imprensa escrita, domingo último.

Entretanto, tão decepcionante a nota - publicada, em termos de esperança e tranquilidade, que melhor/obreria a concessionária se continuasse em seu mutismo.

Não se nega que após haver absorvido a Telefonica Pirassununga S.A., a TELESP, com o poderio econômico e político que desfruta, executou na cidade uma série de - serviços e obras merecedores de aplausos. Mas, não contavam os usuários que esse gigantismo lhes fosse custar tão alta soma, a ponto de agravar seriamente o seu já sacrificado orçamento doméstico.

Ao aderir, incondicionalmente, aos planos de expansão da TELESP é, antes, a absorção da Telefonica - Pirassununga S.A., os acionistas e usuários jamais poderiam esperar que em troca dessa espontaneidade e dessa crença pudessem um dia ser atirados a uma condição injusta e delicada e - preocupante. Tinha-se que a TELESP, por ser o telefone um serviço de utilidade pública, não iria discrepar muito da filosofia humanística defendida e seguida pela extinta Telefonica Pirassununga S.A., que oferecia um tratamento mesclado de eficiência e humana remuneração. E, na medida do possível, acompanhou as mutações sociais, sem, contudo, incursionar pela minúscula economia dos assinantes.

Mas, tudo não passou de sonho.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



(2)

OF. N.º

Assim que colocados em uso os novos telefones e a nova técnica (DDD), a TELESP, como que um lobo na/esp<sup>reita</sup>, começou a atacar os acionistas e assinantes, com frieza marciana, impondo critérios de cobrança agressivos e s<sup>õ</sup> suportáveis se o usuário não se utilizar dos serviços. Entre o assinante e a TELESP existe, em tese, um contrato e é cediço - que tudo o que se contrata, s<sup>õ</sup> pode ser alterado, ou por con-/senso das partes, ou por via do Poder Judiciário.

Quando passamos a usar os serviços, co<sup>n</sup>hecíamos as diversas particularidades existentes e tínhamos - plena consciência dos direitos ao uso dos mesmos. Pois bem. Mas, a TELESP, embriagada pelo gigantismo, pilotada pela tecnocra-/cia, que é fria, insensível, opressora e que tem o povo como - seu inimigo, passou à fase de "invenções", criando os sofisticados termos " impulsos ", "90 chamadas mensais", "degraus", - com id<sup>é</sup>ia fixa no aumento de sua receita, que já era sedutora, tornando um serviço de utilidade pública inacessível a determi<sup>n</sup>ados segmentos sociais. E atirando os acionistas e usuários à condição de medrosos, acuados, sem qualquer alento para utilizarem do direito que adquiriram sem as restrições agora impostas.

E parece que outras invenções surgirão, sempre atribuindo mais ônus ao povo.

A desculpa para essa violência não con<sup>v</sup>ence. E não convence porque criada por tecnocratas, cuja preo<sup>c</sup>upação é tão somente fazer dinheiro, sem considerar o fenome<sup>n</sup>o sócio-econômico e sem se importar em saber se essas escaladas têm condições de serem absorvidas pelo povo.

Por que permitir que o usuário faça - apenas 90 chamadas mensais ou 3 por dia? Por que não 200 chama



*Câmara Municipal de Pirassununga*

*Estado de São Paulo*



(3)

OF, N.º

das, ou 300 ? Qual o motivo dessa odiosa restrição? Têcnicamente, nenhum, porque não se cuida de racionar o serviço porque/ este não reclama racionamento. Qualquer lar, Sr. Presidente, - Srs. Vereadores, por mais simples que seja, tem necessidade de fazer mais de 90 ligações por mês. Foi por saber disso que a TELESP inventou a cobrança suplementar. Por acaso cuidou a TELESP de pesquisar a percentagem média de chamadas necessárias/ de um lar? É claro que não, porque se o fizesse, não poderia - jamais oferecer esse presente de grego de 90 ligações mensais. Fala-se que o opressor critério nasceu porque o povo não alcançou um estágio de educação adequado a evitar comunicações de longa duração. Qual o prejuízo para a TELESP se o usuário demora na conversação urbana? Sobrecarrega a rede? Não é possível, porque essa demora, quando cobrada pela TELESP, ao invés de - lhe acarretar problema técnico, lhe serve de comércio porque o usuário irá pagar o excesso. O argumento da "falta de educação", de "concientização" tem muito de maroto e de malícia. Sabe-se/ que esse julgamento foi usado para jogar o usuário mais conscientizado contra o usuário deslumbrado e impertubável. Então, - quem faz mais de 90 chamadas por mês seria um deseducado. E o princípio da necessidade de mais de 90 chamadas, como fica? - E não é nada edificante que se faça comércio com a deseducação. Antes, mais próprio é que se eduque. Nenhum lar de Pirassununga, por mais singelo que seja, pode se contentar com apenas 90 ligações. Isso sem falar no preço abusivo dos interurbanos, - orientados pelos não menos odiosos "degraus". Já se sabe de comerciantes de Pirassununga que, ao invés de fazerem 5 ligações para Campinas, preferem enviar um funcionário à aquela cidade/ para contactos com clientes porque isso lhes sai mais barato.

Do jeito que o serviço telefonico foi/ colocado, acessível à classe mais feliz economicante falando , sabedor o usuário comum de que basta tirar o gancho do aparelho para que sua conta venha, no fim do mês, astronomicante -



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



(4)

OF. N.º

montada, é bem possível que o serviço telefonico, ao invés de amigo, passe a ser vilão e conseqüentemente desprezado.

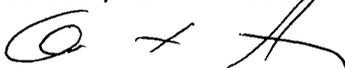
É preciso que se progrida, que se desenvolva, que se construam luxuosos edifícios, que se recorra a custosas promoções, que se adotem novas técnicas. Tudo isso é justificável. Mas também é preciso que se respeitem as potencialidades da sociedade, os seus recursos, as suas necessidades e só após sentir essas particularidades é admissível a imposição de um sistema de tarifação condizente com o princípio necessidade-possibilidade. Dar as costas para as potencialidades do povo e editar normas onerosas é contribuir para a intranquilidade.

O povo precisa da TELESP, a TELESP precisa do povo. Para que essa coexistência não sofra abalo, urge renúncia e despreendimento das partes envolvidas. Até aqui, só os assinantes se sacrificaram e estão atirados à condição de desinteressados pela utilização de um serviço que com muito sacrifício adquiriu e que, posteriormente, lhes impôs pesada carga.

Sabemos que o critério foi autorizado por determinação superior. Mas, a ninguém é dado o direito de proclamar que o sistema é gravoso e que reclama revisão.

Assim, requeremos à Mesa, pelos meios regimentais, sejam enviados ofícios ao CONTEL e à TELEBRÁS, manifestando a apreensão dos acionistas e usuários dos serviços da TELESP ante à onerosa sistemática da tarifação adotada pela concessionária e apelando no sentido de um reexame nas concessões, a fim de ser estabelecido uma modalidade de cobrança mais humana e condizente com o sentido de utilidade pública dos serviços e com as potencialidades do povo de Pirassununga.

Sala das Sessões, 29 de Maio 1979.

  
Orlando Alves Ferraz,  
vereador



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo **APROVADO**



Providenciado-se a respeito  
em sessão de 29 de 05 de 1979

Auto.  
**PRESIDENTE**

OF. N.º 116/7/79

REQUERIMENTO

N.º 57/79

Custou, mas a TELESP veio a público para dar alguma satisfação aos seus usuários de Pirassununga. E, fe-lo pela imprensa escrita, domingo último.

Entretanto, tão decepcionante a nota publicada, em termos de esperança e tranquilidade, que melhor obraria a concessionária se continuasse em seu mutismo.

Não se nega que após haver absorvido a Telefônica Pirassununga SA., a TELESP, com o poderío econômico e político que desfruta, executou na cidade uma série de serviços e obras merecedores de aplausos. Mas, não contavam os usuários que esse gigantismo lhes fosse custar tão alta soma, a ponto de agravar seriamente o seu já sacrificado orçamento doméstico.

Ao aderir, incondicionalmente, aos planos de expansão da TELESP e, antes, à absorção da Telefônica Pirassununga SA, os acionistas e usuários jamais poderiam esperar que em troca dessa espontaneidade e dessa crença pudessem um dia ser atirados a uma condição injusta e delicada e preocupante. Tinha-se que a TELESP, por ser o telefone um serviço de utilidade pública, não iria discrepar muito da filosofia humanística defendida e seguida pela extinta Telefônica Pirassununga SA, que oferecia um tratamento mesclado de eficiência e humana remuneração. E, na medida do possível, acompanhou as mutações sociais, sem, contudo, incursionar pela minguada economia dos assinantes.

Mas, tudo não passou de sonho.

Assim que colocados em uso os novos telefones e a nova técnica (DDD), a TELESP, como que um lobo na espreita, começou a atacar os acionistas e assinantes, com frieza marciana, impondo critérios de cobrança agressivos e só suportáveis se o usuário não se utilizar dos serviços. Entre o assinante e a TELESP existe, em tese, um contrato e é cediço que tudo o que se contrata, só pode ser alterado, ou por consenso das partes, ou por via do Poder Judiciário.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



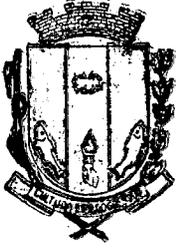
OF. N.º

Quando passamos a usar os serviços, conhecíamos as diversas particularidades existentes e tínhamos plena consciência dos direitos ao uso dos mesmos. Pois bem. Mas, a TELESP, em briagada pelo gigantismo, pilotada pela tecnocracia, que é fria, insensível, opressora e que tem o povo como seu inimigo, passou à fase de "invenções", criando os sofisticados termos "impulsos", "90 chamadas mensais", "degraus", com idéia fixa no aumento de sua receita, que já era sedutora, tornando um serviço de utilidade pública inacessível a determinados segmentos sociais. E atirando os acionistas e usuários ~~na~~ condição de medrosos, acuados, sem qualquer alento para utilizarem do direito que adquiriram sem as restrições agora impostas.

E parece que outras invenções surgirão, sempre atribuindo mais onus ao povo.

A desculpa para essa violência não convence. E não convence porque criada ~~pelos~~ <sup>por</sup> tecnocratas, cuja preocupação é tão somente fazer dinheiro, sem considerar o fenômeno sócio-econômico e <sup>tem</sup> se importar em saber se essas escaladas têm condições de serem absorvidas pelo povo. ¶

Por que permitir que o usuário faça apenas 90 chamadas mensais ou 3 por dia? Por que não 200 chamadas, ou 300? Qual o motivo dessa odiosa restrição? Tecnicamente, nenhum, <sup>por</sup> que não se cuida de racionar o serviço porque este não reclama racionamento. Qualquer lar, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, por mais simples que seja, tem necessidade de fazer mais de 90 ligações por mês. Foi por saber disso que a TELESP inventou a cobrança suplementar. Por acaso cuidou a TELESP de pesquisar a percentagem média de chamadas necessárias de um lar? É claro que não, porque se o fizesse, não poderia jamais oferecer esse presente de grego de 90 ligações mensais. Fala-se que o opressor crítico nasceu porque o povo não alcançou um estágio de educação adequado a evitar comunicações de longa duração. Qual o prejuízo para



## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OF. N.º

a TELESP se o usuário demora na conversação Urbana ? Sobrecarrega a rede ? Não é possível, porque essa demora, quando cobrada pela TELESP, ao invés de lhe acarretar problema técnico, lhe serve de comércio porque o usuário irá pagar o excesso. O argumento de "falta de educação, de conscientização" tem muito de maroto e de malícia. Sabe-se que esse julgamento foi usado para jogar o usuário mais conscientizado contra o usuário deslumbrado e impertubável. Então, quem faz mais de 90 chamadas por mês seria um deseducado. E o princípio da necessidade de mais de 90 chamadas, como fica ? E não é nada edificante que se faça comércio com a deseducação. Antes, mais próprio é que se eduque. Nenhum lar de Pirassununga, por mais singelo que seja, pode se contentar com apenas 90 ligações. Isso sem falar no preço abusivo dos interurbanos, orientados pelos não menos odiosos "degraus". Já se sabe de comerciantes de Pirassununga que, ao invés de fazerem 5 ligações para Campinas, preferem enviar um funcionário à aquela cidade para contactos com clientes porque isso lhes sai mais barato.

Do jeito que o serviço telefonico foi colocado, acessível à classe mais feliz economicamente falando, sabedor o usuário comum de que basta tirar o gancho do aparelho para que sua conta venha, no fim do mês, astronômicamente montada, é bem possível que o serviço telefonico, ao invés de amigo, passe a ser vilão e conseqüentemente despresado.

É preciso que se progrida, que se desenvolva, que se construam luxuosos edificios, que se recorra a custosas promoções, que se adotem novas técnicas. Tudo isso é justificável. Mas, também é preciso que se respeitem as potencialidades da sociedade, os seus recursos, as suas necessidades e só após sentir essas particularidades é admissível a imposição de um sistema de tarifação condizente com o princípio necessidade-possibilidade. Dar as costas para as potencialidades do povo e editar normas onerosas é contribuir para a intranquilidade.

O povo precisa da TELESP, a TELESP precisa do povo. Para que essa coexistência não sofra abalo, urge renúncia e desprendimento das partes envolvidas. Até aqui, só os assinantes



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



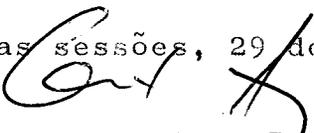
OF. N.º

se sacrificaram e estão atirados à condição de desinteressados pela utilização de um serviço que com muito sacrifício adquiriu e que, posteriormente, lhes impôs pesada carga.

Sabemos que o critério foi autorizado por determinação superior. Mas, a ninguém é dado o direito de proclamar que o sistema é gravoso e que reclama revisão.

Assim, requeremos à Mesa, pelos meios regimentais, sejam enviados ofícios ao CONTEL e à TELEBRAS, manifestando a apreensão dos acionistas e usuarios dos serviços da TELESP ante à onerosa sistemática de tarifação adotada pela concessionária e apelando no sentido de um reexame nas concessões, a fim de ser estabelecido uma modalidade de cobrança mais humana e condizente com o sentido de utilidade pública dos serviços e com as potencialidades do povo de Pirassununga.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979

  
Orlando Alves Ferraz